

00

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

Conforme cotações e quadro comparativo de preços simples a empresa que apresentou o menor valor, quanto ao item **refrigerador vertical**, foi a empresa **MOBILIADORA SÃO DOMINGOS LTDA** totalizando uma contratação de R\$ 8.399,70 (oitto mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e quanto ao **item jogos de mesa e cadeiras** foi a empresa **LOJAS SIMONETTI LTDA** totalizando uma contratação de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado com três empresas: **MÓVEIS E ELETROMÓVEIS LIBARDI** (R\$ 7.360,00); **MOBILIADORA SÃO DOMINGOS LTDA** (R\$ 9.180,00) e **LOJAS SIMONETTI LTDA** (R\$ 6.500,00).

Verifica-se que os autos foram remetidos sem a devida numeração de páginas e assinaturas faltantes, assim, pontuamos a necessidade de sanar tais irregularidades sob pena de vício, que acarreta a nulidade dos atos. Acompanham o pedido.

Trata-se de requerimento formulado pelo Sr. Paulo Geraldo Kuster Gazolli, secretário **SEMTADES**, visando adquirir materiais permanentes, conforme os itens indicados no DFD, quais sejam: refrigerador vertical e jogos de mesa e cadeiras. Pois bem, o pedido se encontra justificado nos termos do documento de formalização de demanda, observadas as características, quantitativos e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que acompanham o pedido.

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 191/2024
PROCESSO Nº 3214/2024
REQUERENTE: SEMTADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Procuradoria-Geral do Município



42
D.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Assim, a aquisição totalizará R\$ 14.899,70 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Ademais, constam a justificativa para a seleção do fornecedor e do preço pactuado, bem como ratificação da Prefeitura Municipal.

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Não se encontra no processo informação expressa acerca da previsão/disponibilidade de recursos orçamentários para realização da despesa, sendo o demonstrativo essencial para prosseguimento do feito (exigência do artigo 72, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e Contratos).

Quanto à legalidade, dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023):

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão do valor da pretendida contratação de serviços de fogos de artifícios para a realização de show pirotécnico, fundamentando-se no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, sugiro que a Exma. Prefeitura decida pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO, desde que seja certificado que a aquisição não configura parcelamento de despesa e que haja demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município



Cumpre esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no Art. 337-E, da Lei nº 14.133/21, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

Atendem-se por fim, quanto às disposições do art. 72, V e VIII, da Lei nº 14.133/21. Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 17 de junho de 2024.

DANIELA APARECIDA SALVADOR
Procuradora Municipal
OAB/ES 27.803

DS

DS

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte - ES, 20 de junho de 2024.

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMTADES, visando aquisição de materiais permanentes.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 14.899,70 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido, desde que a aquisição não se configura parcelamento de despesa.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 6- Cumpra-se.
- 7- Publique-se.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3214/2024
REQUERENTE: SEMTADES
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



44
[Handwritten signature]

São Domingos do Norte

Resultado de Licitação

- AVISO DE RESULTADO - Chamada Pública nº 003/2024 COD. CIDADES 2024.064E0700001.18.0001

O Município de São Domingos do Norte/ES, através da Comissão de Contratação, faz saber a todos os interessados o resultado da CHAMADA PÚBLICA 03/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar (PNAE), Junto a Secretaria de Educação do Município de São Domingos do Norte/ES, conforme especificação no anexo I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência do edital, que foi devidamente, HOMOLOGADO o procedimento de licitação pela Prefeitura, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa Credenciada e Habilitada: **Car.Coop. dos Agric. Familiares de Colatina** no valor total de R\$ **707.920,00** (setecentos e sete mil novecentos e vinte reais).

São Domingos do Norte/ES, 21 de junho de 2024.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Agente de Contratação

Protocolo 1345826

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0369/2024 - SEMUR

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autoriza a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Ratifico a dispensa de licitação nº 05/2024 - SEMUR, para contratar a empresa: **CALDAS SERVIÇOS E URBANIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 49.846.175/0001-03 no valor de R\$ 109.943,40 (cento e nove mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Referente a contratação de pessoa jurídica, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação, drenagem e sinalização de via urbana - rua Maria Nunes de Matos, no município de São Domingos do Norte-ES. A contratação da despesa no valor total de R\$ 109.943,40 (cento e nove mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). São Domingos do Norte-ES, 21 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1345391

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3214/2024 - SEMTADES

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Ratifico a dispensa de licitação nº 29/2024 - SEMTADES, para contratar as empresas: **LOJAS SIMONETTI LTDA E MOBILIADORA SÃO DOMINGOS LTDA** no valor total de R\$ 14.899,70 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Referente aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da SEMTADES, conforme o procedimento PAJ 000210.2012.17.003/7. A contratação da despesa no valor total de R\$ 14.899,70 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). São Domingos do Norte-ES, 21 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1345394

São Gabriel da Palha

Dispensa de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024

DATA DE ABERTURA: 08/07/2024 às 08 h.

OBJETO: **Constituição de Ata de Registro de Preços**, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem, fabricação e reforma de placas, faixas e banners, para um período de 01 (um) ano. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldacompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 24/06/2024.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1345401

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001348/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa eletrônica de licitação nº 020/2024, cujo objeto é a aquisição de ventiladores de parede (60 cm), para serem instalados na sala onde funciona a ginástica rítmica, buscando-se promover da melhor forma possível a execução dos das aulas de ginástica rítmica, ofertando as alunas e alunos um ambiente confortável para prática da atividade física, com boa sensação térmica e ventilação local, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste município, em favor da empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 46.344.050/0001-97 pelo valor de R\$ 1.191,96

